



PORTARIA Nº 49/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 229/18 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sr^a. **LÚCIA PERES GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 245, Enfermeira, nível 10iVII, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 146, 151 e 153, I (paridade) da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11(vencimento padrão); artigo 56, incisos I (gratificação de nível superior 5%) e II (gratificação de pós-graduação) e artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, decisão administrativa/ sentença judicial transitada em julgado (gratificação de nível superior 35%), artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), artigo 151 da LC 95/13, e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores), utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 08 de outubro de 2018.


ALEXANDRE HOPE HERRERA

Presidente Interino do BERTPREV


REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária